

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1000, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 463/2010.

CONSIDERANDO a existência de vaga para permissão de autonomia para exploração de serviço de transporte de passageiro na categoria táxi;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer tais serviços, respeitado o limite permitido de veículos dessa categoria para atendimento à população;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1225/2022 onde foram cumpridas todas as formalidades legais necessárias a permissão requerida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão ao Srº. Amilton Blank de Oliveira, para exploração de serviços de transporte de passageiros da categoria de táxi no Município de Aperibé.

Art. 2º - Os serviços permitidos serão efetuados com a utilização exclusiva do veículo marca HONDA/CIVIC EXR, placa OYF9J62, Ano de Fabricação 2014, e o Ponto de Táxi será nº 03 e o Táxi será nº. 12, situado no Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, neste Município.

Art. 3º - Será encaminhada ao DETRAN, cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 27 de outubro de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:0BD8EFFD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 10/11/2022. Edição 3258  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>